

# **GT VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO – VICE- PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL.**

- 
- ENFRENTAMENTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO
- [www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero](http://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero)
- 
- 

**Finalidade:** estabelecer e viabilizar diretrizes de eficaz atuação do Ministério Público Eleitoral no combate à violência política de gênero no cenário político e eleitoral, na perspectiva da Lei 14.192/2021

-

- **SITUAÇÃO DO BRASIL - PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ESFERAS POLÍTICAS E DECISÓRIAS DE PODER**

- 

- DISFUNÇÃO HISTÓRICA E SOCIAL: MACHISMO, VIOLÊNCIA, PATRIARCADO E DE UM SISTEMA ELEITORAL COM CARACTERÍSTICAS PATRIMONIALISTAS

- 

- POUCA REPRESENTATIVIDADE FEMININA – PARLAMENTO FEDERAL, ESTADUAL, CÂMARA DE VEREADORES; PREFEITURAS (ELEIÇÕES 2020 – 5.463 MUNICÍPIO – 666 PREFEITAS); CÚPULA DO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO

- 

- INVISIBILIDADE POLÍTICO-SOCIAL DA MULHER NEGRA

- O BRASIL OCUPA A 134 POSIÇÃO DE UM TOTAL DE 191 PAÍSES NO MAPA GLOBAL DE MULHERES NA POLÍTICA DA ONU
- 
- - NA AMÉRICA LATINA – O BRASIL É O PENÚLTIMO PAÍS NO RANKING DE AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA
- 
- - VIOLAÇÃO DE DIREITO FUNDAMENTAL ESTRUTURANTE DO ESTADO DEMOCRÁTICO - - ARTIGO 5, INCISO I DA CF
- 
- - AÇÕES AFIRMATIVAS – MICROSSISTEMA DE PROTEÇÃO E TUTELA DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ESFERAS DE PODER – SISTEMA DE COTAS; EC 111; EC 117, LEI 14.192/2021.
- 
- RESULTADOS: AQUÉM DO ESPERADO E DO NECESSÁRIO – OBSTÁCULO NOS PARTIDOS POLÍTICOS
- 
-

**- ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO GT: ARTIGO 326-B DO CE E ART. 15, X – LEI 9.504/97)**

(i) diálogo interinstitucional;

(ii) debate interno institucional ;

(iii) divulgação de ferramentas de investigação;

(iv) representação e monitoramento de casos criminais (175 representações/comunicações de crimes; 8 denúncias);

(v) criação de marcadores específicos por assunto (Assunto: 621709 - Violência Política de Gênero);

**(vi) criação de um fluxo interno específico**

(vii) disponibilização do material de trabalho do GT -

<http://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero>

(vi) acompanhamento e impulsionamento dos partidos políticos - art. 15, X,  
Lei 9.507/97 – Recomendação.

### Casos de Violência Política de Gênero – Acompanhamento do GT-VPG

Legenda da planilha de acompanhamento

CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE CASOS
Ofício enviado para solicitar informações (sem resposta)	33
Em andamento	26
Denúncias apresentadas	8
Ação <u>AIJE/AIME</u>	5
Inquérito policial	42
Encerrado/Arquivado	40
Casos que estão na <u>PGE</u>	8
Sentença condenatória	1
Análise da 2ª <u>CCR</u>	4
Em andamento na PGR (caso com foro)	8
	<hr/> <b>175</b> <hr/>

Última atualização em 28 de outubro de 2023.

**Definição:** violência política em matéria de gênero é toda ação ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou dificultar os direitos políticos da mulher, incluindo qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício dos seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais em virtude da sua condição de mulher, de sua raça, cor ou etnia.

Art. 326 B - Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, **por qualquer meio,** candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de **menosprezo ou discriminação** à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, **com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.**

Pena: reclusão de 1 a 4 anos, e multa.



- **Mulher/Sexo Biológico/Identidade de Gênero** - Recente decisão unânime do STJ no Recurso Especial n. 1.977.124/SP, da Relatoria do Ministro Rogério Schietti, o termo mulher, nas hipóteses da Lei Maria da Penha, inclui a mulher transexual.

LEI 14.197/2021

Art. 359-P. Restringir, impedir ou dificultar, **com emprego de violência física, sexual ou psicológica**, o exercício de direitos políticos a **qualquer pessoa** em **razão de seu sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional**:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

## **COMPETÊNCIA PARA A PERSECUÇÃO CRIMINAL**

- **ART. 326 -B DO CE** – JUSTIÇA ELEITORAL – POLÍCIA FEDERAL E  
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

- **ART. 359 – P DO CP** – JUSTIÇA FEDERAL – POLÍCIA FEDERAL E  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

- ANALISAR SITUAÇÃO DE CONCURSO FORMAL OU MATERIAL:  
**INJÚRIA RACIAL, RACISMO E HOMOFOBIA – LEI 7.716/89 E  
PRECEDENTE STF**

---

## **TIPOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO**

- PSICOLÓGICA

- MORAL

- SIMBÓLICA

- **ECONÔMICA E ESTRUTURAL – ELEIÇÕES 2024**

- FÍSICA (ART. 359 P - CP)

---

- **FATORES QUE DIFICULTAM O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO**

- 

- 

- RESISTÊNCIA DOS ATORES DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL ELEITORAL (POLÍCIA, MP, PODER JUDICIÁRIO)

- 

- FALTA DE CAPACITAÇÃO, INFORMAÇÃO E TREINAMENTO

- 

- JULGAMENTO MORAL DA VÍTIMA

- 

- PRECONCEITO EM RELAÇÃO AO OBJETO DE TUTELA PENAL

- 

- TESE DA IMUNIDADE PARLAMENTAR (Superada por precedentes TSE/STF)

- 

- 

-

- **FATORES QUE DIFICULTAM O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO ASPECTO DAS CANDIDATURAS E CAMPANHAS**

- 

- SUCESSIVAS PROPOSTAS/EMENTAS PARLAMENTARES PARA ATRIBUIR IMUNIDADE – INEFETIVIDADE DA LEI -

- 

- PEC 9/2023 – APRESENTADA NO DIA 23/03 – TODOS OS PARTIDOS – DEPUTADOS E DEPUTADAS

- 

- NOVO CÓDIGO ELEITORAL - DESAFIO

- 

- AUSÊNCIA DE AMBIENTE PARTIDÁRIO FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO FEMININA – INEXISTÊNCIA DE CAPACITAÇÃO DOS ATORES POLÍTICO-PARTIDÁRIOS E FALTA DE MEDIDAS ADEQUADAS AO FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA E DA MULHER NEGRA

- **MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NAS SUAS DIFERENTES VERTENTES**

- PROTOCOLO PARA ATUAÇÃO CONJUNTA NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL. PRIORIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DE ROTINAS DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS CRIMES PREVISTOS NA LEI 14.192/2021 – **Assinado em 01.08.2022.**

Art. 15 (Lei 9096/95). O Estatuto do partido deve conter, entre outras, normas sobre: (...)

X - prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher.

-<https://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero/atuacao-do-gt-junto-aos-partidos-politicos>



- Guia Programático da ONU “PREVENIR A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DURANTE AS ELEIÇÕES - Partidos políticos – Prevenção e Redução da Violência Política contra Mulheres:

- Garantir que candidatos/as e apoiadores/as observem os códigos de conduta;
- Abordar a VCME nos regimentos internos e monitorar sua aplicação;
- Prevenir a VCME durante o processo de indicação de candidaturas;
- Assegurar que as candidatas tenham acesso ao financiamento político;

;

-

- Fornecer treinamento sobre VCME e sensibilizar os/as filiados/as;
- Incluir VCME nas atividades de monitoramento;
- Apoiar as mulheres em cargos eletivos e prevenir renúncias forçadas;
- Oferecer informações às mulheres que sofrem violência sobre seus direitos, recursos e serviços de apoio nacionais e locais, incluindo os setores de saúde, psicossocial, de segurança/policial, e jurídico.

;



## Gestor responsável

Ouvidoria +

### - Violência política de gênero

O art. 326-B do Código Eleitoral tipifica como crime eleitoral as condutas de “Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo”

O art. 359-P do Código Penal conceitua como crime as condutas de “restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa em razão de seu sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”.

Além destas, outras disposições foram trazidas pela Lei nº 14.192, de 04 de agosto de 2021.

O Ministério Público Eleitoral tem competência constitucional para propor ações que visem a apurar esse tipo de conduta. Caso queira apresentar uma notícia de **violência política pelo gênero, acesse o formulário do MPF.**



## **MATERIAL DE REFERÊNCIA PARA O TRATAMENTO DA MATÉRIA**

### **- TÓPICO “5” DO SITE – MANIFESTAÇÕES DO MP E DECISÕES JUDICIAIS**

- Precedentes Segunda Câmara de Coordenação e Revisão – Crimes de Violência Política de Gênero (artigos 326 B – CE e 359-P Código Penal): <https://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero/5-manifestacoes-do-ministerio-publico-e-decisoes-judiciais-1>



# PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO 2021

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Grupo de Trabalho instituído pela Portaria  
CNJ n. 27, de 2 de fevereiro de 2021.



Escola Nacional  
de Formação  
e Aperfeiçoamento  
de Magistrados

## **RECOMENDAÇÃO CN N.º 02, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Recomenda adoção de medidas destinadas a assegurar a atuação da Instituição ministerial com perspectiva de gênero voltada a modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistência e a tolerância da violência contra a mulher, bem como assegurar materialmente na atuação do MP o tratamento igualitário na temática de gênero.

---

## **PRECEDENTE TRE-RJ - ACÓRDÃO**

PETIÇÃO CRIMINAL (1727) - 0600472-46.2022.6.19.0000 - Rio de Janeiro  
- RIO DE JANEIRO

RELATOR(A): Desembargador(a) Eleitoral KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

DENUNCIANTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DENUNCIADO: RODRIGO MARTINS PIRES DE AMORIM

(ITENS 1, 7 e 8)

## **PRECEDENTE TRE-SP - ACÓRDÃO**

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) - 0600214-41.2022.6.26.0000 - São Paulo - SÃO PAULO

RELATOR: AFONSO CELSO DA SILVA

AUTOR: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REU: WELLINGTON DE SOUZA MOURA





Saiba como reconhecer práticas que podem caracterizar o crime



Compartilhe:  

### Especiais:

ELEITORAL



#### MP Eleitoral firma parceria com TSE para combater desinformação nas Eleições 2022

Acordo é esforço para evitar discurso de ódio e disseminação de notícias falsas que possam comprometer escolha do eleitor e lisura do pleito

ELEITORAL



PSL terá que devolver aos cofres públicos R\$ 970 mil por irregularidades em prestação de contas de 2016

ELEITORAL



Eleições 2022: o que é violência política de gênero e como denunciar

- ↳ Sobre o MP Eleitoral
- ↳ Estrutura do MP Eleitoral
- ↳ Atuação do MP Eleitoral
- ↳ Procurador(a)-Geral Eleitoral
- ↳ Procuradores Regionais Eleitorais
- ↳ GENAFE - Coordenação Eleitoral
- ↳ GT - Violência Política de Gênero
  - Composição
  - Representações
  - Notas Técnicas
  - Publicações**
  - Recomendações, Acordo de Cooperação e Orientações
  - 06. Portarias e Ofícios Expedidos
  - Notícias do GT
  - Atuação do GT junto aos Partidos Políticos

## Publicações

### 01. Cartilhas, Guias e Roteiros

- O que é a Violência Política contra a mulher? - Câmara dos Deputados / Secretaria da Mulher - Danielle Gruneich e Iara Cordeiro.
- Violência Política de Gênero é crime! - saiba como reconhecer e denunciar essa prática - Ministério Público Federal 2022
- Cartilha Informativa sobre Violência Política de Gênero (edição 2022) - Observatório de Violência Política contra Mulher
- Cartilha sobre violência política e violência política contra as mulheres - Fórum Paulista contra a Violência Política
- Cartilha de Prevenção à violência política contra as mulheres em contextos eleitorais - ONU Mulheres
- Prevenir a violência contra as mulheres durante as eleições: um guia programático - PNUD e ONU Mulheres
- Violência contra as mulheres na política: roteiro para prevenir, monitorar, punir e erradicar - PNUD, ONU Mulheres e IDEA Internacional
- Mulheres na política: combatendo a violência nas plataformas da Meta - Grupo Meta

### 02. Relatórios

- Mapa da Violência Política de Gênero em Plataformas Digitais - Letícia Sabbatini, Viktor Chagas, Vinicius Machado Miguel, Gabriela Rezende Pereira e Sabrina Dray
- Violência Política de Gênero e raça no Brasil 2021 - Instituto Marielle Franco
- A Violência política contra as mulheres negras : Eleições 2020 - Instituto Marielle Franco
- Relatório final 2020-2021 sobre Violência Política contra a Mulher - Observatório de Violência Política contra Mulher

### 03. Protocolo

- Protocolo de Ação Conjunta no enfrentamento da violência política de gênero entre TSE e PGE .

### 04. Manifestações do Ministério Público e Decisões Judiciais

#ELASNA POLÍTICA

POLÍTICA É

SUBSTANTIVO  
FEMININO

O QUE É VIOLÊNCIA  
POLÍTICA DE GÊNERO?



MPF

# COMO DENUNCIAR

1

ACESSE O SITE

[mpf.mp.br/pge/institucional](https://mpf.mp.br/pge/institucional)

2

MENU DE ACESSO AO GT

Procuradores regionais Eleitorais

GENAFE - Coordenação Eleitoral

GT - Violência Política de Gênero

Composição

Notas Técnicas

3

CLIQUE NO BANNER PARA DENUNCIAR



4

CANAIS DE DENÚNCIA

[saladocidadao.mpf.mp.br](https://saladocidadao.mpf.mp.br)



5

BAIXE O APLICATIVO  
MPF SERVIÇOS

Disponível no  
Google play

Disponível na  
App Store

MPF